



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## BOM JARDIM - MA

SEGUNDA-FEIRA, 19 DE JULHO DE 2021

ANO V

EDIÇÃO N.º 755 – Páginas 02

[www.bomjardim.ma.gov.br](http://www.bomjardim.ma.gov.br)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### SUMÁRIO

DECRETO Nº 27/2021-GB  
PORTARIA Nº 239/2021-GB  
PORTARIA Nº 240/2021-GB  
PORTARIA Nº 241/2021-GB

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/MA

Decreto nº 27/2021-GB

Dispõe sobre Convocação da Conferência Municipal de Assistência Social de Bom Jardim – MA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, Estado do Maranhão, **CHRISTIANNE DE ARAÚJO VARÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município de Bom Jardim/MA.

CONSIDERANDO os Informes nº 01/2021 e nº 02/2021 do CNAS e nº 01/2021 do CEAS-MA, que tratam de orientações para realização das Conferências Municipais de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução nº 002 do CMAS de 15/07/2021, que dispõe sobre a convocação da IX Conferência Municipal de Assistência Social - 2021;

CONSIDERANDO as regulamentações e normatizações das Conferências preconizadas pelo Conselho Nacional e Estadual de Assistência Social;

CONSIDERANDO o objetivo de fortalecer a participação da comunidade nas Conferências Municipais, de modo a interligar as políticas com o objetivo de resultar em uma ação conjunta de todos os públicos;

#### DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a IX Conferência Municipal de Assistência Social a ser realizada até a data de 31 de agosto de 2021, na cidade de Bom Jardim/MA.

Art. 2º O tema central da IX Conferência Municipal de Assistência Social será "Assistência Social: Direito do povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social".

Art. 3º Para a organização da IX Conferência Municipal de Assistência Social foi constituída, a Comissão Organizadora com representantes dos seguintes órgãos:

- I - Conselho Municipal de Assistência Social;
- II - Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 4º As normas de organização e funcionamento da IX Conferência Municipal de Assistência Social serão definidas em Regimento Interno.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta de dotação própria do orçamento da Prefeitura Municipal.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Jardim, Estado do Maranhão, aos dezanove dias do mês de julho de 2021.**

**CHRISTIANNE DE ARAÚJO VARÃO**  
Prefeita Municipal

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/MA

Portaria nº 239/2021-GB

Bom Jardim (MA), 19 de julho de 2021

*"Dispõe sobre a exoneração de servidor da Prefeitura de Bom Jardim, Estado do Maranhão, e dá outras providências."*

A PREFEITA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, Estado do Maranhão, **CHRISTIANNE DE ARAÚJO VARÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município de Bom Jardim/MA e conforme Processo Administrativo Disciplinar nº 031/2021.

#### RESOLVE:

Art. 1º- **EXONERAR**, conforme Processo Administrativo Disciplinar (PAD) nº 031/2021, transitado e julgado, a Sra. **LEONILDE DA CONCEIÇÃO DO ESPIRITO SANTO**, portadora do CPF 050.762.073-95 e RG 25230822003-8 GEJSPC/MA, do cargo de **Auxiliar Operacional de Serviços Gerais – Povoado Novo Carú – Zona Rural**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Bom Jardim – MA, nomeada pela portaria nº 637/2012;

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

**Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Jardim, Estado do Maranhão, aos dezanove dias do mês de julho de 2021.**

**CHRISTIANNE DE ARAÚJO VARÃO**  
Prefeita Municipal

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/MA

Portaria nº 240/2021-GB

Bom Jardim (MA), 19 de julho de 2021

*"Dispõe sobre a exoneração de servidor da Prefeitura de Bom Jardim, Estado do Maranhão, e dá outras providências."*

A PREFEITA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, Estado do Maranhão, **CHRISTIANNE DE ARAÚJO VARÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município de Bom Jardim/MA e conforme Processo Administrativo Disciplinar nº 005/2021.

#### RESOLVE:

Art. 1º- **EXONERAR**, conforme Processo Administrativo Disciplinar (PAD) nº 005/2021, transitado e julgado, o Sr. **ARLAN FERREIRA COSTA**, portador do CPF 489.253.653-91 e RG 631373969 SSP/MA, do cargo de **Enfermeiro do PSF –**





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## BOM JARDIM - MA

SEGUNDA-FEIRA, 19 DE JULHO DE 2021

ANO V

EDIÇÃO N.º 755 – Páginas 02

[www.bomjardim.ma.gov.br](http://www.bomjardim.ma.gov.br)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

**Polo Vila Bandeirantes – Adjacências**, com lotação na Secretária Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Bom Jardim – MA, nomeado pela portaria nº 353/2012;

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Jardim, Estado do Maranhão, aos dezoito dias do mês de julho de 2021.

CHRISTIANNE DE ARAÚJO VARÃO  
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/MA

Portaria nº 241/2021-GB Bom Jardim (MA), 19 de julho de 2021

*“Dispõe sobre a exoneração de servidor da Prefeitura de Bom Jardim, Estado do Maranhão, e dá outras providências.”*

A PREFEITA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, Estado do Maranhão, **CHRISTIANNE DE ARAÚJO VARÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município de Bom Jardim/MA e conforme Processo Administrativo Disciplinar nº 030/2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º- **EXONERAR**, conforme Processo Administrativo Disciplinar (PAD) nº 030/2021, transitado e julgado, o Sr. **LEONARDO PEREIRA**, portador do CPF 026.797.913-47 e RG 027876832004-0 SSP/MA, do cargo de **Agente Administrativo**, com lotação na Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Bom Jardim – MA, nomeado pela portaria nº 808/2012;

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Jardim, Estado do Maranhão, aos dezoito dias do mês de julho de 2021.

CHRISTIANNE DE ARAÚJO VARÃO  
Prefeita Municipal

